



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6353

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Maria de Fátima Pereira Macedo

Data: 30/10/2007

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 302/2007. Denomina a "Praça Antônio Augusto Athayde", localizada na confluência das ruas Sebastião Duarte com Doutor José Veloso Souto e avenida Mestra Fininha, no bairro Morada do Sol. (Referente à Lei nº 3.889, de 27/12/2007).

Controle Interno – Caixa: 8.8

Posição: 25

Número de folhas: 10

Espécie: PL
Categoria: Denominação
ct: 8.8
ordem: 25
nº fls: 07

21/12/2007



20.12.2007

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 302 /2007

AUTOR:

Ver. Maria de Fátima Pereira Macedo

ASSUNTO:

Denomina Praça Antônio Augusto Athayde, no Bairro Morada do Sol.

Entrada em – 30/10/2007

MOVIMENTO

Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

1 - APROVADO EM UNICA EM 20.12.2007

2 -

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da vereadora Fátima Pereira

Comissão
20/10/07

Projeto de Lei n.º 302 2007.

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça sem denominação oficial, localizada nas confluências das Ruas Sebastião Duarte com Doutor José Veloso Souto e Avenida Mestra Fininha, no Bairro Morada do Sol, passa a denominar-se oficialmente de **Antonio Augusto Ahayde**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 23 de outubro de 2007.


FÁTIMA PEREIRA MACEDO

vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
e VIAS E LOGRADOUROS
EM 30 DE OUTUBRO DE 2007

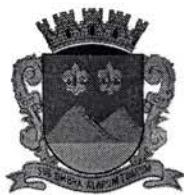
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS
e POLOS PÚBLICOS
EM 30 DE OUTUBRO DE 2007

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
UNICA
EM 20 DE NOVEMBRO DE 2007

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da vereadora Fátima Pereira

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme Resolução n º 55 de 17 de agosto de 2006, que alterou a redação do § 4º do art. 159, acrescentando-lhe as alíneas "a", "b", "c" e o inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, em especial, o disposto na alínea "c", declaro que assumo a responsabilidade pelas informações contidas no Abaixo-Assinado referentes ao Projeto de Lei, de minha autoria que denomina a Praça sem denominação oficial localizada em quarteirão situado entre as Ruas Sebastião Duarte com Doutor José Veloso Souto e Avenida Mestra Fininha, no Bairro Morada do Sol, na cidade de Montes Claros-MG, de **Praça Antonio Augusto Athayde**.

Declaro ainda, que as referidas informações são autênticas e atendem aos requisitos legais supra mencionados.

Montes Claros, 23 de outubro de 2007.


Vereadora Fátima Pereira Macedo



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 302/2007 QUE “Denomina Praça Antônio Augusto Athayde, no Bairro Morada do Sol.”, de autoria da Vereadora Maria de Fátima Pereira Macedo.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A análise do presente projeto restou prejudicada tendo em vista a falta da documentação prevista no artigo 159 e parágrafos do Regimento Interno.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 07 de dezembro de 2007.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Fátima Pereira

Montes Claros (MG), 24 de outubro de 2007.

OF: 186/2007.

Assunto: Solicitação.

Senhor Secretário:

Em cordial visita e com os nossos cumprimentos, vimos solicitar a V.Sa. a gentileza de nos informar se a praça localizada no **Bairro Morada do Sol**, situada nas confluências das **Ruas Enor de Brito com Antônio Augusto Veloso e Avenida Mestra Fininha**, se a praça, no mesmo bairro, situada nas confluências das **Ruas Dr. José Veloso Souto com Sebastião Duarte e Avenida Mestra Fininha** e se a praça situada localizada no **Bairro Augusta Mota**, nas confluências das **Ruas Dr. José Veloso Souto com Carmino Abreu e Avenida Vicente Guimarães**, possuem denominações oficiais e se existem praças ou vias com as denominações oficiais de **Anna Baptista de Castro, Antônio Augusto Athayde e Dr. Hildo Horta**.

Na certeza da sua especial acolhida ao exposto, agradecemos-lhe antecipadamente, reiterando os nossos votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

CÓPIA
FÁTIMA PEREIRA MACEDO
Vereadora

Ilmº. Sr.

Professor ANTONIO DIMAS CARDOSO

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Estratégica
Prefeitura Municipal de Montes Claros



MONTES CLAROS, 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

OF. GS/1011/07

À

Sra. Fátima Pereira Macedo
Vereadora da Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta.

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício nº 186/07, vimos prestar a Vossa Senhoria as seguintes informações:

- A praça situada nas confluências das Ruas Enor de Brito com Antônio Augusto Veloso e Avenida Mestra Fininha, bairro Morada do Sol, não possui denominação oficial.
- A praça situada nas confluências das Ruas Dr. José Veloso Souto com Sebastião Duarte e Avenida Mestra Fininha, bairro Morada do Sol, não possui denominação oficial.
- A praça situada nas confluências das Ruas Dr. José Veloso Souto com Carmo Abreu e Avenida Vicente Guimarães, bairro Augusta Mota, não possui denominação oficial.

Não existem praças, vias ou logradouros públicos com as denominações oficiais de:

- Anna Baptista de Castro;
- Antônio Augusto Athayde;
- Dr. Hildo Horta.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Antônio Dimas Cardoso
Antônio Dimas Cardoso
Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica

PROTOCOLO

<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
13/12/2007	
HORA: 12:28	
ASS: <i>Nelson</i>	



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 302/2007 QUE “Denomina Praça Antônio Augusto Athayde, no Bairro Morada do Sol.”, de autoria da Vereadora Maria de Fátima Pereira Macedo.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Em parecer datado de 07/12/07 fomos de entendimento de que a análise do projeto restava prejudicada tendo em vista a ausência de documentos previstos no art. 159 do Regimento Interno.

Porém, considerando que em data de 13/12/07 a Autora do projeto apresentou junto à esta Assessoria a documentação que faltava, o projeto passou a possuir toda a documentação exigida pela legislação pertinente à matéria.

Assim, somos de parecer que o projeto em questão é legal, constitucional atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 14 de dezembro de 2007.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 302/2007

AUTOR: Ver. Maria de Fátima Pereira Macedo

MATÉRIA: Denomina Praça Antônio Augusto Athayde, no Bairro Morada do Sol.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 30/10/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 14/12/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em estudo, trata de denominação da **Praça Antônio Augusto Athayde, no Bairro Morada do Sol.**

A Prefeitura Municipal de Montes Claros, através da Secretaria e Planejamento e Coordenação Estratégico, Ofício nº GS/1011/07, informou que o logradouro público, mencionado não possui denominação oficial e que não existe via ou logradouro público com o nome pretendido.

A Comissão, verificando que foram juntados os demais documentos, entende que o referido projeto não contraria normas legais e ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Comissão considera o projeto legal e constitucional e atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2007.

Ver. Sebastião Ildeu Maia – Presidente: 

Ver. Ademar de Barros Bicalho – Vice- Presidente: 

Ver. Heráclides Gonçalves Filho _ Relator: 



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 302/2007

AUTOR: Ver. Maria de Fátima Pereira Macedo

MATÉRIA: Denomina Praça Antônio Augusto Athayde, no Bairro Morada do Sol.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 30/10/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 14/12/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

II – FUNDAMENTAÇÃO

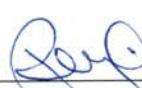
O projeto, em estudo, trata de denominação da Praça Antônio Augusto Athayde, no Bairro Morada do Sol.

A Prefeitura Municipal de Montes Claros, através da Secretaria e Planejamento e Coordenação Estratégico, Ofício nº GS/1011/07, informou que o logradouro público, mencionado não possui denominação oficial e que não existe via ou logradouro público com o nome pretendido.

III – CONCLUSÃO

Sendo assim, essa Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2007

Ver. Raimundo Pereira da Silva - Presidente : 

Ver. Rosemberg dos Anjos Medeiros - Vice Presidente : 

Ver. Sebastião Ildeu Maia - Relator: 